

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU  
IGUATU CADA VEZ MELHOR

Lei nº 694/2000 de 27 de Dezembro de 2000.

Ementa: Dispõe sobre revogação das leis 259/93, 366/95 e 369/95 e adota outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Hildernando José Bezerra Moreira, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as leis municipais nº 259/93, de 11.06.93, 366/95 de 29.03.95 e 369/95 de 17.04.95.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,  
em 27 de Dezembro de 2000.

*Hildernando*

---

Hildernando José Bezerra Moreira  
Prefeito Municipal